

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 917/2003

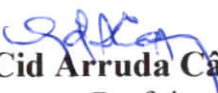
**Denomina Conjunto Habitacional
Maria Moreira Moraes (Lica
Moreira) e dá outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina o nome do Conjunto Habitacional Maria Moreira Moraes (Lica Moreira), localizado na saída da cidade ao lado da RN 269, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antonio Arruda Câmara, em 30 de dezembro de 2003, 114º da República.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 012/2003 de autoria do Poder Executivo Municipal, que Denomina Conjunto Habitacional Maria Moreira Morais (Lica Moreira) , após aprovação dos senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 917/2003.

Nova Cruz, 30 de dezembro de 2003.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Exmº Sr.
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Cruz/RN.